

ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 009/2024

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 11/2024/SIND/CBMSC, de 26 de Fevereiro de 2024.

O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 4º da Portaria nº 535, de 04 de novembro de 2021, Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº 11/2024/CBMSC, a fim de apurar a Comunicação de Fato, em que no dia 31 de janeiro de 2024, por volta das 07h40min, a GVCV CPF 718237931-77 JULIA CORNEJO, ao se deslocar com uma viatura quadriciclo do quartel de Imbituba para o posto de guarda-vidas da praia da Vila central, colidiu na lateral de um veículo (placa RAU6D72 Brasil, tipo caminhonete RAM Laramie) que transitava na via principal em frente ao quartel e conduzido por Talbert Dornelles Henchemaier, 49 anos, que não sofreu lesões. A viatura quadriciclo não teve danos, entretanto a GVCV Julia Cornejo acabou sofrendo fratura no membro superior direito e foi conduzida ao Hospital São Camilo de Imbituba.

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 931676-0-02 Henrique José Schuelter Nunes - 2º/2ª/8º BBM - Laguna como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim do 8º Batalhão de Bombeiros Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 26 de Fevereiro de 2024.

Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL
Comandante do 8º BBM (Tubarão)

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

Sem Alteração.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:

A Cb BM Mtcl 932221-3-01 Priscila Corrêa **Berti** - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, 30 (trinta) dias de gozo de Licença Especial, referente ao período aquisitivo de 08/04/2013 a 07/04/2018, a contar do dia 26/02/2024.

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do Cb BM Mtcl 908740-0-30 Mário Gonzaga **Viana** - Tubarão - 1ª/8º BBM, 15 (quinze) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar do dia 08 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 à 31/12/2023.

DESCONTO EM BANCO DE HORAS:

Da d BM Mtcl 962336-1 Jéssica **Cruz** Cechella da 3ª/8ºBBM - Braço do Norte, 01 (um) dia de dispensa do serviço e expediente para desconto em banco de horas, a partir do dia 13/02/2024, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (REENGAJAMENTO):

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 691846-8 Thiago Januário Silva da 3ª/8ºBBM - Braço do Norte, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

BI 009/8º BBM de 29 de fevereiro de 2024

Diretor de Pessoal

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (REENGAJAMENTO):

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço da Sd BM Mtel 962336-1 Jéssica **Cruz** Cechella da 3ª/8ºBBM - Braço do Norte, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor de Pessoal

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (REENGAJAMENTO):

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtel 931975-1 Luís Filipe **Bonetti** do 2º/1º/3ª/8ºBBM – São Ludgero, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor de Pessoal

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (REENGAJAMENTO):

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtel 692174-4 **Douglas** Paes Santos do 2º/1º/3ª/8ºBBM – São Ludgero, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor de Pessoal

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (REENGAJAMENTO):

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtel 691680-5 Fernando Rodrigues **Onofre** do 1º/2º/3ª/8ºBBM - Orleans, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor de Pessoal

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (REENGAJAMENTO):

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtel 692208-2 João Augusto Santos dos **Reis** do 1º/2º/3ª/8ºBBM - Orleans, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
BI 009/8º BBM de 29 de fevereiro de 2024

Diretor de Pessoal

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (REENGAJAMENTO):

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtel 691986-3 Luiz Fernando **Zappellini** Gonçalves do 1º/2º/3ª/8ºBBM - Orleans, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor de Pessoal

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO: REENGAJAMENTO

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço da Sd BM Mtel 655175-0 **Julia** de Oliveira Luz do 2º/2ª/8ºBBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor de Pessoal

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

ELOGIO:

Ao Cb BM Mtel 368599-3 **Douglas** de Souza Machado, do 1º/1º/1ª/8º BBM – Capivari de Baixo, por ter no dia 28/02/2024 doado sangue voluntariamente no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC – Tubarão – SC.

Assina: _____
Major BM MARCOS LEANDRO MARQUES
Subcomandante do 8º BBM (Tubarão)

Assina: _____
Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL
Comandante do 8º BBM (Tubarão)